



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS

Administração 2017/2020

DECRETO Nº 5559, DE 14 DE JULHO DE 2017.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional, por excesso, no valor de R\$ 4.179.000,00 (quatro milhões, cento e setenta e nove mil reais)”.

CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Serviço Contábil desta Prefeitura, um crédito adicional, por excesso, no valor de R\$ 4.179.000,00 (quatro milhões, cento e setenta e nove mil reais), para suplementar as dotações abaixo:

FICHA	VERBA	DEPTO/SERVIÇO	VLR A SUPLEM. R\$
	02.01	Secr. Governo/Gestão Partic.e Dependências	
	02.01.02	Fundo Social de Solidariedade	
18	3.1.90.11.01	Pessoal Civil	12.000,00
19	3.1.90.13.99	Obrigações Patronais	2.000,00
	02.02	Procuradoria Geral do Município	
	02.02.01	Gabinete da Procuradoria Jurídica	
36	3.1.90.11.01	Pessoal Civil	43.000,00
37	3.1.90.13.99	Obrigações Patronais	8.000,00
	02.05	Secr. Mun. Desenv., Trabalho e Turismo	
	02.05.01	Gabinete da Indústria, Comércio e Serviços	
54	3.1.90.11.01	Pessoal Civil	4.000,00
	02.09	Secretaria Municipal de Educação	
	02.09.02	Educação Básica – Fundamental (FUNDEB)	
103	3.1.90.11.01	Pessoal Civil (40%)	68.000,00
105	3.1.90.13.99	Obrigações Patronais (40%)	23.000,00
	02.09.03	Serviço de Educação Infantil	
111	3.1.90.11.01	Pessoal Civil	274.000,00
	02.09.04	Educação Básica – Infantil (FUNDEB)	
118	3.1.90.11.01	Pessoal Civil (60%)	229.000,00
121	3.1.90.13.99	Obrigações Patronais (40%)	127.000,00
	02.12	Secretaria Municipal de Obras/Serviços	
	02.12.01	Serviço de Obras Públicas	
158	3.1.90.11.01	Pessoal Civil	300.000,00
159	3.1.90.13.99	Obrigações Patronais	56.000,00
	02.13	Fundo Municipal de Saúde	
	02.13.01	Serviço de Assistência Básica	
185	3.1.90.11.01	Pessoal Civil	2.106.000,00
186	3.1.90.13.99	Obrigações Patronais	465.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS

Administração 2017/2020

	02.13.03	Serviço de Vigilância Epidemiológica	
206	3.1.90.11.01	Pessoal Civil	205.000,00
207	3.1.90.13.99	Obrigações Patronais	41.000,00
	02.14	Fundo Municipal de Assistência Social/Cidadania	
	02.14.01	Serviço de Assistência Comunitária	
213	3.1.90.11.01	Pessoal Civil	162.000,00
214	3.1.90.13.99	Obrigações Patronais	54.000,00
TOTAL			4.179.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito acima serão utilizados recursos provenientes do que trata o Parágrafo 1º, do artigo 4º da Lei nº 2148, de 21/11/2016, publicada em 25/11/2016, conforme a Lei nº 4.320/64, art. 41, I.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 14 de julho de 2017.


CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Serviço de Expediente e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, em 14 de julho de 2017.


MARIA DE FÁTIMA MOURA CASTRO RAHAL
Secretária Municipal de Administração